

SUL AMÉRICA S.A.
CNPJ/MF nº 29.978.814/0001-87
NIRE 3330003299-1
CVM Nº 02112-1

Companhia Aberta de Capital Autorizado

Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas em 30 de março de 2012, lavrada na forma de sumário.

Data, Hora e Local: Em 30.03.2012, às 15 horas, no Centro de Convenções SulAmérica, anexo à sede da Companhia, na Rua Beatriz Larragoiti Lucas 121, parte, Cidade Nova, Rio de Janeiro, RJ.

Ordem do Dia:

Em Assembleia Geral Ordinária:

- I. tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2011;
- II. aprovar a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31.12.2011;
- III. eleger os membros do Conselho de Administração; e
- IV. fixar a remuneração dos administradores (Conselho de Administração e Diretoria).

Em Assembleia Geral Extraordinária:

- I. aprovar aumento do capital social da Companhia, no valor de R\$82.000.000,00, mediante capitalização de parte do saldo da Reserva Legal, atribuindo-se aos acionistas, a título de bonificação, 1,73619981 novas ações bonificadas para cada lote de 100 ações da mesma espécie, conforme Proposta da Administração, e a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social; e
- II. aprovar as alterações ao Estatuto Social da Companhia relacionadas abaixo e detalhadas na Proposta da Administração referente a esta Assembleia:
 - (i) Alteração do artigo 12, para adaptação à nova redação do art. 146 da Lei nº 6.404/76;
 - (ii) Instituição do Comitê de Auditoria Estatutário, nos termos da Instrução CVM nº 509/11, mediante inclusão do novo artigo 16 e parágrafos, e renumeração dos artigos subsequentes;
 - (iii) Dispor sobre as transações entre partes relacionadas, mediante inclusão do novo artigo 24 ao Estatuto Social da Companhia, com a renumeração dos artigos subsequentes;
 - (iv) Adaptações ao novo Regulamento de Listagem do Nível 2 de Governança Corporativa da BM&FBOVESPA, mediante inclusão do parágrafo quarto ao artigo 12; alteração da nova alínea "w" do artigo 14; e inclusão do parágrafo terceiro ao antigo artigo 35;
 - (v) Exclusão de disposições transitórias superadas do Estatuto Social, mediante exclusão dos antigos artigos 50 e 51; e
 - (vi) Outros ajustes de redação ou de forma, conforme discriminados e detalhados na Proposta da Administração.

III. Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia.

Presenças: Acionistas representando mais de 2/3 do capital votante e, ainda, Thomaz Luiz Cabral de Menezes, Diretor Presidente, Arthur Farne d'Amoed Neto, Vice-presidente de Controle e de Relações com Investidores, e o representante dos auditores independentes, KPMG Auditores Independentes, Carlos Muñoz.

Publicações: As demonstrações financeiras, o relatório da administração e o parecer dos auditores independentes foram publicados em 28.02.2012, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, parte V, págs. 34 a 52, e no jornal Valor Econômico, caderno nacional, págs. A52 a A61.

Convocação: Edital publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e no jornal Valor Econômico, caderno nacional, edições dos dias 29.02, 01.03 e 02.03.2012.

Mesa Diretora: Presidente: Patrick de Larragoiti Lucas
Secretário: Henrique Vargas Beloch

Deliberações: Tomadas pelos acionistas presentes, abstendo-se de votar os legalmente impedidos.

Em Assembleia Geral Ordinária:

I. Aprovadas, sem ressalvas ou reservas, por maioria de votos, as contas dos administradores e as demonstrações financeiras, bem como examinado o parecer dos auditores independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2011.

II. Aprovada, por maioria, a proposta da administração para que o lucro líquido apurado no exercício social encerrado em 31.12.2011, no montante de R\$445.681.630,62, seja destinado da seguinte forma: (i) R\$22.284.081,53 para constituição da Reserva Legal; (ii) R\$211.698.774,54 para a constituição da Reserva para Expansão dos Negócios Sociais; (iii) R\$211.698.774,55, correspondente a 50% do lucro líquido anual ajustado nos termos do artigo 202 da Lei nº 6.404/76, para distribuição de dividendos, sendo: (a) R\$105.849.387,27 para distribuição do dividendo obrigatório que, deduzidos os valores distribuídos a título de dividendos intercalares, deliberados pelo Conselho de Administração em 05.05.2011, 04.08.2011, e 03.11.2011, nos montantes de R\$9.992.174,89, R\$9.992.174,80 e R\$9.992.174,76, respectivamente, e, ainda, o montante pago a título de Juros sobre o Capital Próprio, deliberado pelo Conselho de Administração em 13.12.2011, no valor líquido de R\$60.432.747,84, resulta no saldo de R\$15.440.114,98 e (b) R\$105.849.387,27 para distribuição de dividendo complementar que, somado ao saldo do dividendo obrigatório, acima referido, totaliza R\$121.289.502,25, a ser pago a partir do dia 18.04.2012, com base nas posições acionárias em 30.03.2012, à razão de R\$0,146055429 por ação ordinária ou preferencial não representada por *unit* e R\$0,438166287 por cada *unit*.

III. Eleitos, por maioria, os seguintes membros para compor o Conselho de Administração da Companhia para o mandato de 1 (um) ano que terminará em data coincidente com a da Assembleia Geral Ordinária a realizar-se em 2013: (i) reeleito Presidente, **Patrick Antonio Claude de Larragoiti Lucas**, brasileiro, casado, administrador de empresas, identidade 004.785.073-0 (DETRAN) e CPF 718.245.297-91, residente e domiciliado no Rio de Janeiro, RJ, com endereço na Rua Beatriz Larragoiti Lucas 121, 6º andar; (ii) eleito Vice-Presidente, **Johannes Martinus Maria Boers**, holandês, casado, administrador de empresas, passaporte holandês NX8P25H87, residente e domiciliado em Amstelveenseweg 500, P.O. Box 810, 1000 AV. Amsterdã, Holanda, e eleito como seu suplente, **Fernando Alves Meira** brasileiro, casado, advogado, identidade 13.832.000-7 (SSP/SP), CPF 201.166.928-63, residente e domiciliado em São Paulo, SP, com endereço na Rua Boa Vista 254, 9º andar; (iii) eleito Conselheiro: **Arthur John Kalita**, norte americano, casado, administrador de empresas, passaporte 452041779 emitido pelos Estados Unidos da América e CPF 060.106.517-43, residente e domiciliado em 230 Park Avenue, 14º andar, Nova Iorque, Nova Iorque 10169, Estados Unidos da América, e eleito como seu suplente, **Francisco Werneck de Albuquerque Maranhão**, brasileiro, casado, advogado, identidade 10.247.388-1 (IFP/RJ) e CPF 025.945.917-85, residente e domiciliado no Rio de Janeiro, RJ, com endereço na Rua Humaitá 275, 16º andar; (iv) reeleito Conselheiro, **Carlos Infante Santos de Castro**, brasileiro, divorciado, engenheiro, identidade 22.007-D (CREA/RJ) e CPF 339.555.907-63, residente e domiciliado no Rio de Janeiro, RJ, com endereço na Rua Beatriz Larragoiti Lucas 121, 6º andar; (v) reeleito Conselheiro, **Guilherme Affonso Ferreira**, brasileiro, divorciado, engenheiro, identidade 4.405.163 (SSP/SP) e CPF 762.604.298-00, residente e domiciliado em São Paulo, SP, com endereço na Rua Estados Unidos 1342; (vi) reeleita Conselheira, **Isabelle Rose Marie de Ségur Lamoignon**, brasileira, divorciada, seguradora, identidade 3.772.982-9 (IFP/RJ) e CPF 029.102.447-50, residente e domiciliada no Rio de Janeiro, RJ, com endereço na Rua Beatriz Larragoiti Lucas 121, 6º andar; (vii) reeleito Conselheiro, **Jorge Hilário Gouvêa Vieira**, brasileiro, casado, advogado, identidade 15.293 (OAB/RJ) e CPF 008.563.637-15, residente e domiciliado no Rio de Janeiro, RJ, com endereço na Av. Rio Branco 85, 14º andar; (viii) reeleito Conselheiro, **Pierre Claude Perrenoud**, suíço, casado, administrador de empresas, passaporte X4757022 emitido pela Suíça e CPF 056.932.027-55, residente e domiciliado em Bleicherweg 39, CH-8027, Zurich, Suíça; e (ix) reeleito Conselheiro, **Roberto Teixeira da Costa**, brasileiro, casado, economista, identidade 3.246.995-0 (SSP/SP) e CPF 007.596.358-20, residente e domiciliado em São Paulo, SP, com endereço na Rua Pedro Avancine 73, parte.

Os Conselheiros (re)eleitos declararam estar desimpedidos na forma da Lei para o exercício dos respectivos cargos.

Nos termos dos itens 5.3 e 5.3.3 do Regulamento de Listagem do Nível 2 da BM&FBOVESPA, fica consignado que são Conselheiros Independentes os Srs. Pierre Claude Perrenoud, Roberto Teixeira da Costa e Guilherme Affonso Ferreira. O Sr. Jonh Boers, eleito como conselheiro, e o Sr. Fernando Alves Meira, eleito como seu suplente,

deverão subscrever o Termo de Anuência dos Administradores ao Regulamento de Listagem do Nível 2 da BM&FBOVESPA, bem como aderir à Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevantes e de Negociação de Valores Mobiliários da Companhia. Os demais membros, tendo sido reeleitos, já haviam subscrito tal Termo e aderido à referida Política, não havendo necessidade de fazê-lo novamente.

IV. Aprovado, por maioria, o montante de até R\$8.500.000,00 para a remuneração global e anual dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, já incluídos nessa remuneração, nos termos do artigo 152 da Lei 6.404/76, todos os benefícios e verbas de representação, devendo ser atribuída aos respectivos administradores como estabelecido no Estatuto Social.

Em Assembleia Geral Extraordinária:

I. Aprovado, por unanimidade, o aumento do capital social da Companhia, mediante capitalização de parte do saldo da conta de Reserva Legal, no valor de R\$82.000.000,00, com a emissão de 8.092.663 ações ordinárias e 6.558.915 ações preferenciais, sem valor nominal, atribuindo-se aos acionistas, a título de bonificação, 1,73619981 novas ações ordinárias para cada lote de 100 ações ordinárias, e 1,73619981 novas ações preferenciais para cada lote de 100 ações preferenciais possuídas em 30.03.2012, sendo as ações decorrentes da bonificação automaticamente constituídas em *units*, guardada a proporção de 1 ação ordinária e 2 ações preferenciais por *unit*, passando o capital social da Companhia a ser de R\$1.319.882.346,85 (um bilhão, trezentos e dezenove milhões, oitocentos e oitenta e dois mil, trezentos e quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), dividido em 858.539.371 ações, sendo 474.206.251 ações ordinárias e 384.333.120 ações preferenciais, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal. As ações de emissão da Companhia passarão, portanto, a serem negociadas na BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros "ex direito" à bonificação, a partir de 02.04.2012, inclusive.

I.1. Consignar que os acionistas presentes foram informados de que (i) as ações ora emitidas terão as mesmas características e conferirão a seus titulares os mesmos direitos conferidos no Estatuto Social da Companhia e na legislação aplicável, às ações da mesma espécie de emissão da Companhia, participando integralmente das distribuições futuras relativas aos resultados do exercício em curso; e (ii) no período compreendido entre 02.04.2012 a 01.05.2012, mediante negociação privada ou através de sociedades corretoras de sua livre escolha, autorizadas a operar pela BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros, os acionistas poderão transferir os direitos às frações de ação a que fizerem jus, de modo a formar inteiros, sendo que esgotado o prazo acima, as ações que não puderem ser atribuídas por inteiro a cada acionista serão vendidas em leilão a ser realizado na BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros, dividindo-se o produto da venda, proporcionalmente, pelos titulares das frações, nos termos do §3º do art. 169 da Lei nº 6.404/76.

I.2. Consignar que, para fins do disposto no art. 25, §1º da Instrução Normativa SRF nº 25/01, o custo unitário atribuído às ações emitidas é de R\$5,60 (cinco reais e sessenta centavos).

I.3. Por conta da deliberação tomada no item I acima, foi aprovada, por unanimidade, a alteração do *caput* do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 5º - *O capital social é de R\$1.319.882.346,85 (um bilhão, trezentos e dezenove milhões, oitocentos e oitenta e dois mil, trezentos e quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), dividido em 858.539.371 (oitocentos e cinquenta e oito milhões, quinhentas e trinta e nove mil, trezentas e setenta e uma) ações, sendo 474.206.251 (quatrocentos e setenta e quatro milhões, duzentas e seis mil, duzentas e cinquenta e uma) ações ordinárias e 384.333.120 (trezentos e oitenta e quatro milhões, trezentas e trinta e três mil, cento e vinte) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal."*

II. Aprovadas, por unanimidade, as alterações ao Estatuto Social da Companhia relacionadas abaixo:

(i) Alteração do *caput* do artigo 12 do Estatuto Social da Companhia para adaptação à nova redação do art. 146 da Lei nº 6.404/76, passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 12 - *A Companhia terá um Conselho de Administração composto de 9 (nove) membros efetivos (podendo ser eleitos pela Assembleia Geral até o mesmo número de suplentes), dentre eles 1 (um) Presidente e 1 (um) Vice-Presidente, todos pessoas naturais, residentes ou não no País, eleitos pela Assembleia Geral com mandato unificado de 01 (um) ano, permitida a reeleição."*

(ii) Inclusão de novo artigo 16 e parágrafos ao Estatuto Social da Companhia, e renumeração dos artigos subsequentes, em razão da instituição do Comitê de Auditoria Estatutário, nos termos da Instrução CVM nº 509/11, bem como da previsão estatutária quanto aos demais comitês já existentes, passando os referidos dispositivos a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 16 - *O Conselho de Administração, para seu assessoramento, dispõe de comitês técnicos e consultivos, a seguir denominados: Comitê de Investimentos, Comitê de Auditoria, Comitê de Remuneração, Comitê de Governança e Divulgação e Comitê de Sustentabilidade.*

Parágrafo Primeiro - *O Conselho de Administração, sempre que julgar necessário, poderá criar, ainda, para o seu assessoramento, outros comitês que preencham funções consultivas ou técnicas, que não aquelas previstas para os comitês de caráter permanente de que trata o "caput" deste artigo.*

Parágrafo Segundo - *Caberá ao Conselho de Administração estabelecer as normas aplicáveis aos comitês, incluindo regras sobre competência, composição, prazo de gestão, remuneração, funcionamento e abrangência. O Conselho de Administração poderá delegar aos comitês a competência para a elaboração de um Regimento Interno contendo as regras mencionadas acima que, após a aprovação pelo respectivo comitê, deverá ser ratificado pelo Conselho de Administração.*

(iii) Inclusão de novo artigo 24 ao Estatuto Social da Companhia, com a renumeração dos artigos subsequentes, dispendo sobre as transações entre partes relacionadas, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 24 - *As transações entre partes relacionadas devem respeitar as regras legais aplicáveis, bem como aquelas adotadas pela política devidamente aprovada pelo Conselho de Administração.*"

(iv) Inclusão de novo parágrafo quarto ao artigo 12; alteração da nova alínea "w" do artigo 14; e inclusão do parágrafo terceiro ao antigo artigo 35 (ora artigo 37) do Estatuto Social da Companhia, para adaptações ao novo Regulamento de Listagem do Nível 2 de Governança Corporativa da BM&FBOVESPA, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 12 - ...

Parágrafo Quarto - *Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor Presidente não poderão ser acumulados pela mesma pessoa.*"

"Artigo 14 - *Compete ao Conselho de Administração:*

(...)

w) manifestar-se favorável ou contrariamente a respeito de qualquer oferta pública de aquisição de ações que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, por meio de parecer prévio fundamentado, divulgado em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da oferta pública de aquisição de ações, que deverá abordar, no mínimo: (i) a conveniência e oportunidade da oferta pública de aquisição de ações quanto ao interesse do conjunto dos acionistas e em relação à liquidez dos valores mobiliários de sua titularidade; (ii) as repercussões da oferta pública de aquisição de ações sobre os interesses da Companhia; (iii) os planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; (iv) outros pontos que o Conselho de Administração considerar pertinentes, bem como as informações exigidas pelas regras aplicáveis estabelecidas pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM");"

"Artigo 37 - ...

Parágrafo Terceiro – Na hipótese de não haver acionista controlador a oferta pública deverá ser realizada conforme os casos especificados a seguir: **(a)** no caso do item (ii) do caput deste artigo, deverá a Assembleia geral que aprovou a operação definir o(s) responsável(is) pela realização da oferta pública de aquisição de ações nas mesmas condições previstas acima, o(s) qual(is), presente(s) na assembleia, deverá(ão) assumir expressamente a obrigação de realizar a oferta. Na ausência de definição dos responsáveis pela realização da oferta pública de aquisição de ações, no caso de reorganização societária na qual a Companhia resultante não tenha os valores mobiliários de sua emissão admitidos à negociação no Nível 2, caberá aos acionistas que votaram favoravelmente à reorganização societária realizar a referida oferta; **(b)** no caso do item (iii) do caput deste artigo, quando a saída do Nível 2, ocorrer em razão do descumprimento de obrigações constantes no Regulamento do Nível 2 **(i)** decorrente de deliberação da assembleia geral, os acionistas que tenham votado a favor da deliberação que implicou o respectivo descumprimento deverão efetivar a oferta pública de aquisição de ações prevista no caput; ou **(ii)** decorrente de ato ou fato da administração, os administradores da Companhia deverão convocar Assembleia Geral de acionistas cuja ordem do dia será a deliberação sobre como sanar o descumprimento das obrigações constantes no Regulamento do Nível 2 ou, se for o caso, deliberar pela saída da Companhia do Nível 2, devendo, neste caso, a referida Assembleia definir o(s) responsável(is) pela realização da oferta pública de aquisição de ações prevista no caput, o(s) qual(is), presente(s) na assembleia, deverá(ão) assumir expressamente a obrigação de realizar a oferta.”

(v) Exclusão de disposições transitórias superadas do Estatuto Social, mediante supressão dos antigos artigos 50 e 51.

III. Aprovadas, por unanimidade, todas as demais alterações de redação e forma e demais adequações e ajustes propostos, foi aprovada por unanimidade a consolidação do Estatuto Social que constitui o Anexo 1 desta ata.

Documentos arquivados: Foram arquivados na sede da Companhia, além de estarem disponíveis no site da Companhia (www.sulamerica.com.br/ri), da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) e da BM&FBovespa S.A.– Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (www.bovespa.com.br), os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata e/ou exigidos nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis.

Documento anexo: Estatuto Social consolidado.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou os trabalhos, lavrando-se a presente ata no livro próprio, na forma de sumário, nos termos do § 1º do art. 130 da Lei 6.404/76, que vai assinada pela Mesa Diretora e pelos acionistas presentes. A publicação da ata se dará conforme autorizado pela Assembleia nos termos do § 2º do art. 130 da Lei 6.404/76.

Presenças: Patrick de Larragoiti Lucas, Presidente da Assembleia; Henrique Vargas Beloch, Secretário da Assembleia; Acionistas: Sulasapar Participações S.A., representada por Daniel Pareto, advogado; ING Insurance International B V, representado por Marcos Saldanha Proença e André da Costa Santa Ritta; Patrick de Larragoiti Lucas; IsabelleRose Marie de Segur Lamoignon; Carlos Infante Santos Castro; Roberto Teixeira da Costa; Carmen Roberta Waller; Louis Antoine de S. de Charbonnières; Christiane Claude de Larragoiti Lucas; Arthur Farme d'Amoed Neto; Laênio Pereira dos Santos; Selma Taylor; Ema Sanchez de Larragoiti; TEOREMA FUNDO DE INVESTIMENTO DE AÇÕES, representado por Edson Carvalho de Oliveira Filho e Bernardo Araujo Mitre, procuradores; ABU DHABI RETIREMENT PENSIONS AND BENEFITS FUND; ADVANCED SERIES TRUST - AST J.P. MORGAN S O PORTFOLIO; ALASKA PERMANENT FUND; AMERICAN AIRLINES, INC MASTER F. B. P. TRUST; AT&T UNION WELFARE BENEFIT TRUST; BELLSOUTH CORPORATION RFA VEBA TRUST; BLACKROCK CDN MSCI EMERGING MARKETS INDEX FUND; BLACKROCK INSTITUTIONAL TRUST COMPANY NA; BNY MELLON FUNDS TRUST - BNY MELLON EMERGING MARKETS FUND; BRAZIL SECTOR LEADER FUND; CAISSE DE DEPOT ET PLACEMENT DU QUEBEC; CF DV EMERGING MARKETS STOCK INDEX FUND; CIBC EMERGING MARKETS FUND; CITY OF BALTIMORE EM RETIREMENT SYSTEM; COLLEGE RETIREMENT EQUITIES FUND; DUPONT PENSION TRUST; EATON VANCE INT (IR) F PLC-EATON V INT (IR) PAR EM MKT FUND; EMERGING MARKETS EQUITY FUND; EMERGING MARKETS EQUITY INDEX MASTER FUND; EMERGING MARKETS EQUITY INDEX PLUS FUND; EMERGING MARKETS EQUITY TRUST 1; EMERGING MARKETS EQUITY TRUST 4; EMERGING MARKETS EX-CONTROVERSIAL WEAPONS EQUITY INDEX FD B; EMERGING MARKETS INDEX NON-LENDABLE FUND B; EMERGING MARKETS INTERNATIONAL FUND; EMERGING MARKETS PLUS SERIES OF BLACKROCK QUANTITATIVE PARTN; EMERGING MARKETS SUDAN FREE EQUITY INDEX FUND; FIDELITY SALEM STREET TRUST: SPARTAN EMERGING MARKETS IND FD; FIDELITY SALEM STREET TRUST: SPARTAN GL EX U.S. INDEX FUND; FORD MOTOR CO DEFINED BENEF MASTER TRUST; FUTURE FUND BOARD OF GUARDIANS; GMO REAL RETURN ASSET ALLOCATION FUND, L.P.; GMO TRUST ON BEHALF OF GMO EM COUNTRIES FUND; IBM DIVERSIFIED GLOBAL EQUITY FUND; ILLINOIS STATE BOARD OF INVESTMENT; IMPERIAL EMERGING ECONOMIES POOL; ING BEWAAR MAATSCHAPPIJ I BV; ING WISDOMTREE GLOBAL HIGH-YIELDING EQUITY INDEX PORTFOLIO; ISHARES MSCI BRAZIL (FREE) INDEX FUND; ISHARES MSCI BRIC INDEX FUND; ISHARES MSCI EMERGING MARKETS INDEX FUND; ISHARES MSCI EMERGING MARKETS MINIMUM VOLATILITY INDEX FUND; JOHN HANCOCK FUNDS II INTERNATIONAL EQUITY INDEX FUND; JUBAK GLOBAL EQUITY FUND; LACM EMERGING MARKETS FUND L.P.; LORD ABBETT SEC TRUST - LORD ABBETT INT DIVIDEND INCOME FUND; MELLON BANK N.A EB COLLECTIVE INVESTMENT FUND PLAN; NEW YORK STATE TEACHER`S RETIREMENT SYSTEM; NEW ZEALAND SUPERANNUATION FUND; NORTHERN TRUST INVESTMENT FUNDS PLC; NORTHERN TRUST NON-UCITS COMMON CONTRACTUAL FUND; PENSIONDANMARK INVEST F.M.B.A. - EMERGING MARKETS AKTIER; PICTET - EMERGING MARKETS INDEX; PICTET FUNDS S.A RE: PI(CH)-EMERGING MARKETS TRACKER; PRINCIPAL EMERGING MARKETS EQUITY FUND; PRINCIPAL LIFE INSURANCE COMPANY; PYRAMIS GLOBAL EX U.S. INDEX FUND LP; RAYTHEON COMPANY MASTER TRUST; RBS PENSION TRUSTEE LIMITED; RETIREMENT BOARD OF ALLEGHENY COUNTY; SAN DIEGO GAS & ELEC CO NUC FAC DEC TR QUAL; SCHWAB EMERGING MARKETS EQUITY ETF; SCHWAB FUNDAMENTAL EMERGING

MARKETS INDEX FUND; SSGA MSCI BRAZIL INDEX NON-LENDING QP COMMON TRUST FUND; SSGA SPDR ETFS EUROPE I PLC; STATE OF CALIFORNIA PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM; STATE OF CONNECTICUT RET PLANS AND TRT FUN; STATE OF OREGON; STATE ST B AND T C INV F F T E RETIR PLANS; STATE STREET EMERGING MARKETS; STICHTING BLUE SKY ACT EQ EM MK GL FUND; STICHTING PHILIPS PENSIOENFONDS; TEACHER RETIREMENT SYSTEM OF TEXAS; TEACHERS RET. SYSTEMS OF LOUSIANA; THE ASHMOREEMM UMBRELLA FUNDS TRUST; THE BOSTON CO.INC.P.E. FUND/ EMRG.MKTS S.CAP VALUE E.FUND; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD AS TRUSTEE OF BNY MELLON; THE MONETARY AUTHORITY OF SINGAPORE; THE MTBJ, LTD. AS TRT F N TRT ALL C WD E IN I F (TAX E QIIO); THE PENSION RESERVES INVESTMENT MANAG.BOARD; THE TBC PRIVATE TRUST; TIAA-CREF FUNDS - TIAA-CREF EMERGING MARKETS EQUITY I F; TREASURER OF THE ST.OF N.CAR.EQT.I.FD.P.TR.; UPS GROUP TRUST; USAA EMERGING MARKETS FUND; VANGUARD EMERGING MARKETS STOCK INDEX FUND; VANGUARD TOTAL INTERNATIONAL STOCK INDEX FD, A SE VAN S F; VANGUARD TOTAL WSI FD, A SOV INTERNATIONAL EQUITY INDEX FDS; VIRGINIA RETIREMENT SYSTEM; COMMINGLED P T F (EM M E) OF JP M CHASE BANK; VANGUARD TOTAL INTERNATIONAL STOCK INDEX FD, A SE VAN S F; VANGUARD INVESTMENT SERIES PLC; SBC MASTER PENSION TRUST; THE BOMBARDIER TRUST UK; THE BOEING COMPANY EMPLOYEE RETIREMENT PLANS MASTER TRUST; PUBLIC EMPLOYEES RE ASSOC OF NEW MEXICO; GMO M R FD(ONSH) A S O GMO M PORTIFOLIOS (ONSHORE), L.P.; FIDELITY SALEM STREET TRUST: FIDELITY SERIES G EX US I FD; BOMBARDIER TRUST CANADA GLOBAL EQUITIES FUND; JP MORGAN DIVERSIDIED FUND, representados por Daniel Alves Ferreira; e RIO BRAVO FUND FUNDO INV ACOES; RIO VALOR FUNDO INV EM ACOES; RIO BR FUND 06 FUNDO INV ACOES; RIO BR FUND INST FDO INV ACOES; RIO BRAVO FUNDAMENTAL MIG FIA; RIO BRAVO FUND BRAZIL EQUITIES I LLC; RIO BRAVO FUNDAMENTAL SIENA FIA; RIO BRAVO FUND BRAZIL EQUITIES II LLC, representados por Jorge Augusto Hirs Saab, procurador.

Rio de Janeiro, 30 de março de 2012.

Patrick de Larragoiti Lucas
Ident. 004785073-0 DETRAN e CPF 718.245.297-91
Presidente da Assembleia